

COMUNICADO N.º 2/2025 - CSP-SJC/DAE-SJC/DRG/SJC/IFSP

## Assunto: Reanálise do resultado final do Edital 209/2024 - Programa Auxílio Permanência (PAP)

A Coordenadoria Sociopedagógica do *Campus* São José dos Campos, em conformidade com o disposto legal e institucional, informa que, em virtude do Parecer nº 00085/2025/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, divulgado em 26/01/2025, que orienta a manutenção das normativas vigentes no IFSP relativas à Assistência Estudantil, considera-se que a renda familiar per capita para fins de critério de corte deve permanecer em um salário mínimo e meio, conforme o [Decreto nº 7.234](#). Dessa forma, no momento, não se aplica a nova Lei da Assistência Estudantil ([Lei nº 14.914/2024](#)), que prevê a alteração desse critério para um salário mínimo.

Diante disso, comunicamos que os estudantes participantes do [Edital DRG/SJC 209/2024](#), que estavam com a documentação completa e correta e que foram indeferidos apenas pelo critério de renda com base na [Lei nº 14.914/2024](#) (um salário mínimo), mas que seriam admitidos considerando o [Decreto nº 7.234](#) (um salário mínimo e meio), serão readmitidos no Programa Auxílio Permanência em 2025. Estudantes cuja renda per capita seja superior a um salário mínimo e meio permanecem fora dos critérios de elegibilidade.

Campus São José dos Campos/SP, 3 de abril de 2025

Cordialmente,

*Documento assinado eletronicamente.*

Coordenadoria Sociopedagógica

*Campus* São José dos Campos - IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra Cristina Alves de Melo Machado**, ASSISTENTE SOCIAL, em 03/04/2025 09:36:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 924753

Código de Autenticação: 6fbf4e5040

